



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1180, de 27 de setembro de 1996

"Aprova planta do Projeto de Divisão de Lotes, Bairro Capelinha, Município de São Gotardo, zona urbana da cidade."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica aprovada a planta do Projeto de Divisões de Lotes, Bairro Capelinha, Município de São Gotardo, zona urbana da cidade, de propriedade de Geso Martins Rodrigues, conforme respectiva planta devidamente autenticada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de setembro de 1996

  
Antônio Barbosa de Menezes  
Prefeito Municipal

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal